

LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(0108) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 21.027,98
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 21.027,98

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução das seguintes dotações conforme segue:

0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA DE MAQ.VEÍCULOS	
(0091) 333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....	R\$ 3.527,98
(0092) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 17.500,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 21.027,98
TOTAL GERAL.....	R\$ 21.027,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de dezembro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal